

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
PROCURADORIA JURÍDICA



DECRETO nº 203, de 03 de junho de 2013

“Fixa Preços Públicos para vigorar no Município, durante o evento São João de Uauá, no exercício de 2013 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Uauá – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere a Lei Orgânica e o art. 185 da Lei Municipal nº 351, de 14 de dezembro de 2007 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Preço Público das atividades temporárias fixado para vigorar no Município durante o evento SÃO JOÃO DE UAUÁ, no exercício de 2013, são os constantes na tabela I, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uauá, estado da Bahia, 03 de junho de 2013.

Olímpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
PROCURADORIA JURÍDICA



TABELA I
ANEXO AO DECRETO Nº 203, 03 DE JUNHO DE 2013.

**ATIVIDADES TEMPORÁRIAS
DURANTE O EVENTO SÃO JOÃO DE UAUÁ/2013**

BANCAS, BARRACAS, ETC	PERÍODO	R\$
Barracas de bebidas padronizadas – grande porte;	10 dias	250,00
Barracas de bebidas pequeno porte;	10 dias	50,00
Barraca de coquetéis;	10 dias	50,00
Trailers;	10 dias	80,00
Barracas de lanches – grande porte;	10 dias	80,00
Barracas de lanches – médio porte;	10 dias	50,00
Barracas de Capeta	10 dias	30,00
Espetinho;	10 dias	20,00
Tabuleiros de Acarajé;	10 dias	20,00
Barracas de doces;	10 dias	20,00
Barracas de caldo de cana, cocos, pipoqueiras, etc.;	10 dias	20,00
Comércio ambulante – isopor;	10 dias	10,00
Pula-Pula inflável;	10 dias	60,00
Carros de cachorro quente e amendoim	10 dias	20,00
Barracas de tiro ao alvo	10 dias	50,00

Gabinete do Prefeito de Uauá, estado da Bahia, 03 de junho de 2013.

Olímpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal